



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**EMENDAS**

Ao Projeto de Lei nº 30/2023, de autoria do Prefeito Municipal Claudinei Alves dos Santos, que “Dispõe sobre estimativa da Receita e fixação da Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024”.

**EMENDA Nº 04/2023**

**(Autor: Vereador Abidan Henrique)**

**Art.1º** Fica alterado no Programa de Trabalho do presente projeto de lei orçamentária anual – Anexo 6, o seguinte item, cuja diferença de verba, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverá ser transferida para **Qualificação Profissional para Jovens do Centro de Referência da Juventude**, projeto este presente na Unidade Orçamentária 19 – Secretaria do Trabalho e Emprego, Unidade Executora 001 – Administrativo da Secretaria de Trabalho e Emprego, Código nº 11.331.0052.2291, com o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

**Art.2º** Acrescido o valor de R\$ 1.000.000,00 a ser retirado de:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Obras

Unidade Executora: 001 – Administrativo da Secretaria de Obras

Código: 15.451.0020.2110 – Recapeamento de Vias

Valor Retirado: R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** O valor acima retirado de R\$ 1.000.000,00 será transferido para o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária: 0019 – Secretaria do Trabalho e Emprego

Unidade Executora: 001 – Administrativo da Secretaria de Trabalho e Emprego





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

Código: 11.331.0052.2291 – Qualificação Profissional para Jovens do Centro de Referência da Juventude

Valor Recebido: R\$ 1.000.000,00

Total Projeto: R\$ 1.120.000,00

**Art.4º** Esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento Competente do Executivo, à lei correspondente.

### **Justificativa**

**CONSIDERANDO** o § 9º do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**CONSIDERANDO** o inciso II do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** o artigo 142 da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** o artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** que o investimento em qualificação profissional para jovens do Centro de Referência da Juventude é extremamente importante no futuro da juventude do município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual previa recursos insuficientes para investir em qualificação profissional para jovens da nossa cidade.

Dessa forma, conto com o apoio de Vossas Excelências para o presente Projeto de emenda seja aprovado por essa Casa de Leis.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

Solicito aos nobres a aprovação desta matéria.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos meus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Câmara Municipal de Embu das Artes, 31 de Outubro de 2023.

**Vereador Abidan Henrique**  
**PSB**

